



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS/2020 que dispõe sobre a declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CP Nº 5 de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e que recomenda a oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2020/CUR-PRÓ-REITOR(A)/UFMT que recomenda ações de enfrentamento à COVID-19 na Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9623, de 23 de julho de 2020 ao qual dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no município de Rondonópolis – MT;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 017/REITORIA/UFRR/2020 ao qual institui a Comissão de Implantação de Ensino à Distância; e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica para implantação da Universidade Federal de Rondonópolis, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, pelo prazo

determinado de oitenta dias, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho Universitário.

Art. 2º Fica autorizado dentro do Calendário Letivo 2020/1 o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, caracterizadas como atividades acadêmicas remotas, para o Ensino de Graduação e para a Extensão Universitária.

§ 1º As Atividades acadêmicas terão sua oferta flexibilizada de forma remota em caráter excepcional e temporário em substituição às estratégias presenciais para o ensino de graduação, durante o período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 2º A autorização de que trata o caput está condicionada à aprovação do:

I - Colegiado de Curso que deverá aprovar o replanejamento da oferta de disciplinas e dos planos de ensino que deverão atender as especificidades didáticas necessárias a oferta de atividades remotas conforme datas definidas no calendário; e

II - Colegiado de Curso, Congregação de Instituto/Faculdade e Câmara de Extensão, para as atividades de extensão, mediante cadastro da proposta no Sistema de Extensão, com metodologia demonstrando a consecução da atividade de forma remota.

§ 3º A adesão, por parte dos discentes, é opcional, podendo ser solicitado o trancamento do curso nos prazos definidos no calendário diretamente por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Protocolo Virtual, e ainda:

I - nos casos das matrículas efetuadas em disciplinas que os cursos optaram por oferta em módulos, o discente poderá solicitar o trancamento da matrícula até cinquenta por cento da oferta da carga horária da disciplina por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 4º O cancelamento de matrículas em disciplina(s) pelo discente poderá ser solicitado nos prazos definidos no § 3º, considerando as seguintes condições:

I – caso possua apenas uma disciplina em que esteja matriculado, será feito o trancamento do curso;

II – caso possua mais de uma disciplina, será cancelada a matrícula na disciplina solicitada e mantida a matrícula nas disciplinas remanescentes; e

III – as disciplinas canceladas não constarão no histórico escolar dos alunos, devendo o mesmo se matricular e cursar a mesma em outro momento.

§ 5º As disciplinas cursadas pelos discentes serão registradas no seu histórico escolar.

§ 6º Não será considerado um número mínimo de matriculados para a manutenção de disciplinas, em virtude das condições excepcionais em que são ofertadas.

§ 7º Para o Ensino, fica autorizada a oferta de que trata o caput para a carga horária destinada às práticas profissionais de estágios e de laboratório, aulas de campo e visitas técnicas, desde que obedecidas as Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, cujas propostas de adaptação deverão constar nos planos de ensino, aprovados, no âmbito institucional,

pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

§ 8º Para o Ensino, fica vedada a oferta de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório, que não estejam disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 9º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a aplicação de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 10. Em todos os cursos da Universidade Federal de Rondonópolis, as disciplinas que não puderem, total e/ou parcialmente, serem ofertadas no modo remoto, terão sua oferta presencial garantida em calendário específico com duração de 30 dias letivos aprovado pelo Conselho Universitário, após retorno das atividades presenciais.

§ 11. Para fins de definição das disciplinas citadas no § 10., serão consideradas:

I - as disciplinas práticas que exijam laboratórios especializados; e

II - as práticas profissionais de estágios.

Art. 3º Quanto às atividades de ensino oferecidas de forma remota, a participação discente será autorizada mediante a matrícula efetivada no sistema acadêmico (SIGA/UFMT) para o período letivo 2020/1.

§ 1º Todos os discentes devem fazer o ajuste de matrícula de acordo com a oferta das disciplinas do calendário letivo 2020/1.

§ 2º Ao efetivar a matrícula em disciplinas que serão ministradas de forma remota, o discente assume que dispõe de recursos tecnológicos e materiais necessários para realização dos mesmos.

§ 3º Caso tenha interesse na manutenção da matrícula no período letivo 2020/1, ofertado de forma remota, e não possua as condições de acesso à internet/notebook ou computador, o discente deverá se inscrever de acordo com os critérios dos editais lançados pela PROECE/UFR, bem como realizar treinamento e suporte para realizar as atividades por meio dos recursos tecnológicos.

§ 4º Para os discentes que não queiram manter as matrículas para o Calendário Letivo 2020/1, ofertado de forma remota, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o trancamento da matrícula, sem prejuízo à sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento.

§ 5º Os discentes aprovados ou reprovados nas disciplinas cursadas no Calendário Letivo 2020/1, terão os resultados registrados no seu histórico escolar e terá o período lançado no seu prazo de integralização do curso.

Art. 4º Os Colegiados de Curso poderão optar pela organização de oferta dos componentes curriculares nos seguintes formatos:

I - oferta dos componentes curriculares concomitantemente, como acontece na educação presencial; e

II - oferta em módulos: um componente a cada vez, desde que o número de componentes curriculares não ultrapasse a carga horária prevista para o semestre ou ano, em conformidade com a matriz

curricular de cada curso.

Art. 5º Ao ofertar componentes curriculares que serão realizados de forma remota, o docente assume que:

I - será garantido o cumprimento das respectivas cargas horárias das disciplinas ofertadas, conforme consta nos Projetos Pedagógicos de Curso, por meio de atividades estabelecidas pelos docentes responsáveis;

II - a frequência dos estudantes será aferida pelos docentes via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme Instrução Normativa 01/PROEG/UFR/2020;

III - haverá avaliação final no componente curricular, conforme Instrução Normativa 01/PROEG/UFR/2020; e

IV - as estratégias de ensino/aprendizagem deverão ser preferencialmente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional de forma síncrona ou assíncrona, contemplando a gestão, a disponibilização dos conteúdos em formato digital e a comprovação das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único. Para fins de definição dos termos seguintes, citados no item IV, serão considerados:

I - encontros síncronos: envolvem comunicação de forma simultânea, em “tempo real”, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente; e

II - encontros assíncronos: possibilitam que alunos e professores realizem ações nos sistemas a qualquer momento, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.

Art. 6º Fica garantido aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do som de todo material produzido e disponibilizado através das plataformas das aulas online, ficando resguardados os direitos de imagem e som e os direitos autorais dos docentes e discentes, nos termos da Lei.

Art. 7º Os Colegiados de Curso considerarão a integralização da carga horária total das atividades de extensão como Atividades Complementares.

Parágrafo único. As Atividades de Extensão que tratam o caput são aquelas ofertadas pelos cursos no período de suspensão de atividades presenciais e que foram devidamente aprovadas pelo Colegiado de Curso, Congregação de Instituto/Faculdade e Câmara de Extensão, para as atividades de extensão (mediante cadastro da proposta no Sistema de Extensão, com metodologia demonstrando a consecução da atividade de forma remota).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso à Congregação e ao Conselho Universitário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor em sete de setembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Universitário

PERÍODO DESTINADO AOS DIAS LETIVOS 2020/1:

SETEMBRO/2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
OUTUBRO/2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Outubro = 22 dias letivos						
NOVEMBRO/2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Novembro = 23 dias letivos						
DEZEMBRO/2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dezembro = 19 dias letivos						
JANEIRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Janeiro = 15 dias férias / 12 dias letivos						
FEVEREIRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						
Fevereiro = 4 dias letivos						

RESUMO		UFR
Calendário Acadêmico 2020/1		
Início atividades letivas 2020/1		05/10/20
Início das férias docentes		02/01/21
Término das férias docentes (15 dias)		16/01/21
80º dia letivo 2020/1		04/02/21

	Calendário Letivo Especial - Dias letivos
	Calendário Letivo Especial - Lançamento de notas
	2020/1 – Dias letivos
	Férias docentes

Calendário Acadêmico de 2020/1

SETEMBRO/2020	
Data	Atividades Programadas
01	Início do período para gestores de coordenações de cursos definirem quais disciplinas serão ofertadas no SGE para o PIA (Planejamento Individual de Atividades) no período 2020/1
02	
03	
04	
05	
06	Domingo
07	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
08	
09	
10	
11	Abertura do edital de Monitoria Digital UFR/2020/1
12	
13	Domingo
14	60º dia letivo do Calendário Letivo Especial
15	Início do período de lançamento de notas do Calendário Letivo Especial
	Início do período de ajustes para as atividades remotas dos Planos de Ensino no AVA e criação do Guia de Estudo
16	Término do período para gestores de coordenações de cursos definirem quais disciplinas serão ofertadas no SGE para o PIA (Planejamento Individual de Atividades) no período 2020/1
	Início do período para que os gestores realizem o preenchimento do PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE
17	Término do período de lançamento de notas do Calendário Letivo Especial
	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1
18	Início do período de oferta para docentes e discentes de curso de capacitação AVA
	Acolhida Digital aos discentes
19	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
	Acolhida Digital aos discentes
20	Domingo
21	Início do período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno (cancelar e/ou acrescentar disciplinas) para o período de 2020/1
	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
22	Acolhida Digital aos discentes
	Término do período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno (cancelar e/ou acrescentar disciplinas) para o período de 2020/1
	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
	Acolhida Digital aos discentes

23	Término do período para que os gestores realizem o preenchimento do PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
24	Início do Período para que os gestores aprovem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. Início do período de ajuste de matrícula da Coordenação de Ensino de Graduação por meio de solicitação do aluno Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
25	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento
26	Término do período de ajuste de matrícula da Coordenação de Ensino de Graduação por meio de solicitação do aluno
27	Domingo
28	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Término do período de ajustes para as atividades remotas dos Planos de Ensino no AVA e criação do Guia de Estudo Início do prazo para a avaliação dos Planos de Ensino e Guia de Estudo pelos Colegiados de Curso Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA
29	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA
30	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Término do prazo para a avaliação dos Planos de Ensino e Guia de Estudo pelos Colegiados de Curso Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA

SETEMBRO	
Câmpus UFR	Dias letivos 2020/1
	0

OUTUBRO/2020	
Data	Atividades Programadas
01	Término do Período para que os gestores aprovem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA
02	Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA
03	
04	Domingo
05	Início do Período Letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Aula Magna de abertura do semestre letivo

	Início do prazo para solicitação de Extraordinário aproveitamento de estudos, conforme Art.10 da Resolução Consepe nº44/2010; Início do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2020/1 conforme art.2º da Res. CONSEPE nº83/2017;
06	
07	
08	
09	Início do Período para que os gestores homologuem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE.
10	
11	Domingo
12	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
13	
14	
15	
16	Término do Período para que os gestores homologuem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE.
17	
18	Domingo
19	
20	Término do prazo para solicitar extraordinário aproveitamento de estudos para componentes curriculares do primeiro semestre ou ano, para os cursos semestrais e anuais, conforme Art.10 da Resolução CONSEPE nº44/2010; Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2020/1 conforme art.2º da Res. CONSEPE nº83/2017;
21	
22	
23	
24	
25	Domingo
26	
27	
28	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
29	
30	
31	

OUTUBRO	
Câmpus UFR	Dias letivos 2020/1
	22

NOVEMBRO/2020	
Data	Atividades Programadas
01	Domingo
02	Finados (Feriado Nacional)
03	
04	
05	
06	
07	
08	Domingo
09	
10	
11	Último prazo para solicitar o trancamento de matrícula no curso.
12	
13	
14	
15	Domingo Proclamação da República (Feriado Nacional)
16	
17	
18	
19	
20	Consciência Negra (Feriado Estadual)
21	
22	Domingo
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	Domingo
30	

NOVEMBRO	
Câmpus UFR	Dias letivos 2020/1
	23

DEZEMBRO/2020	
Data	Atividades Programadas
01	
02	
03	

04	
05	
06	Domingo
07	
08	
09	
10	Aniversário de Rondonópolis (Feriado Municipal)
11	
12	
13	Domingo
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	Domingo
21	
22	
23	
24	Véspera de Natal (Ponto facultativo após às 13 horas - Portaria MP nº 350/2018)
25	Natal (Feriado Nacional)
26	Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019)
27	Domingo
28	Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019)
29	Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019)
30	Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019)
31	Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo após às 13 horas - Portaria MP nº 350/2018)

DEZEMBRO	
Câmpus UFR	Dias letivos 2020/1
	19 dias letivos

JANEIRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	Ano Novo (Feriado Nacional)
02	Início do período de férias docentes
03	Domingo
04	
05	
06	

07	
08	
09	
10	Domingo
11	
12	
13	
14	
15	
16	Término do período de férias docentes
17	Domingo
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	Domingo
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	Domingo

JANEIRO	
UFR	Dias letivos 2020/1
	12

FEVEREIRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	
02	
03	
04	80ª Dia Letivo
05	Início do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE N° 63/2018; Início do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE n° 63/2018;
06	
07	Domingo
08	

09	Término do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE N° 63/2018; Término do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE n° 63/2018;
10	
11	
12	Realização de Exames de 2ª Época, para os cursos seriado semestral, conforme CONSEPE n° 63/2018;
13	
14	Domingo
15	Término do prazo para lançamento de notas, e Diário de Classe on-line nos cursos de graduação, pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE n° 26 de 07 de maio de 2018, referente ao período letivo 2020/1, exceto para as disciplinas que possuam módulos de atividades práticas que não foram executadas;
16	Processo Interno da CES/STI: Processamento dos lançamentos de notas e horários de disciplinas;
17	Sistema aberto para Correções de Inconsistências de Horários e Notas por Coordenações de Curso e Docentes;
18	
19	
20	
21	Domingo
22	Início do período de Colação de Grau para 2020/1;
23	
24	
25	
26	
27	
28	Domingo

FEVEREIRO	
UFR	Dias letivos 2020/1
	4